



**LEI Nº 332/2009.**

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES E PESCADORES DE MÃE D'ÁGUA (ASPPEM) COMO ENTIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Mãe D'Água - PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Pelos serviços prestados à sociedade Mãedaguense, fica reconhecida como entidade de utilidade pública a Associação dos Piscicultores e Pescadores de Mãe D'água (ASPPEM)

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'Água – PB, em 24 de novembro de 2009.

**PÉRICLES VIANA OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal